



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

**COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024**

Apresentação: 14/05/2025 14:00:11.463 - PL261424
EMC 645/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.645/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 4.10 do Anexo ao Projeto
de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Estratégia 4.10 do Objetivo 4** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 4.10. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, entre outros, implementando políticas públicas intersetoriais, com estratégias de acolhimento, apoio psicossocial e combate às desigualdades que levam à evasão escolar, assegurando a integração entre os sistemas de informação educacionais e sociais, com compartilhamento de dados entre as diferentes esferas de governo, garantindo a reinserção e permanência desses estudantes na escola e construindo normativa educacional sobre o lugar das escolas como parte da rede de proteção de crianças e adolescentes.”



* C D 2 5 1 6 0 1 4 0 0 0 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

Apresentação: 14/05/2025 14:00:11.463 - PL261424
EMC 645/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.645/2025

JUSTIFICATIVA

A versão ampliada da Estratégia 4.10 representa um avanço substancial ao transformar a busca ativa em uma política pública intersetorial integrada, que vai além da identificação de estudantes fora da escola para enfrentar as causas estruturais da exclusão escolar. A inclusão de estratégias de acolhimento e apoio psicossocial reconhece que a evasão/exclusão é frequentemente sintoma de vulnerabilidades complexas, exigindo respostas que combinem educação, saúde e assistência social. A previsão de integração entre sistemas de informação e compartilhamento de dados entre esferas governamentais materializa a exigência de articulação entre políticas para garantia de direitos. Ao assegurar não apenas a reinserção mas a permanência, a proposta enfrenta o ciclo de exclusão-inclusão-exclusão. A estratégia assim supera abordagens fragmentadas, propondo um modelo de proteção integral que reconhece a educação como eixo central para a ruptura de ciclos de vulnerabilidade.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 1 6 0 1 4 0 0 0 0 0 0 *